



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 29/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 1 de 2

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 490.458,44 , distribuidos nas seguintes dotações :**

#### 02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00101 14.785,10**

**Justificativa:**

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 14.785,10

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00102 2.688,20**

**Justificativa:**

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 2.688,20

#### 02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114 34.535,82**

**Justificativa:**

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.344,10

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 33.191,72

**3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00115 13.755,98**

**Justificativa:**

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 13.755,98

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119 171.440,00**

**Justificativa:**

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 13.540,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 40.700,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 20.400,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 70.500,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 26.300,00  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

#### 02.07.01.10.302.0123.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00135 248.657,29**

**Justificativa:**

Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 248.657,29  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R

#### 02.07.01.10.303.0119.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA



## Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 29/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 2 de 2

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

## **DECRETA**

<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151</b>	<b>2.947,05</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.447,05
Fonte: 2.601.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da R	1.500,00
<b>02.07.01.10.304.0120.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00160</b>	<b>1.649,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.649,00
	<hr/>
	<b>490.458,44</b>

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 01 de Abril de 2026

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal